

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

Camaragibe, 17 de fevereiro de 2023

MEMORANDO Nº 86/2023 (Assessoria e Contratos - SESAU)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Pedro Emanuel;

C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL

Att. Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

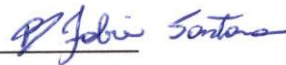
- Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 032/2022
- Publicação do Extrato e da Portaria do gestor e fiscal do contrato

Referente ao Processo Licitatório nº 03/2022, Chamamento Público nº 01/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Empresa: **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**

Atenciosamente,



RACHEL CURVELO
MAT. 4.0103355.2
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/02/2023 às: 09:00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – SESAU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 – SESAU

FIRMADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 20223

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 (INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022)

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA

CNPJ: 08.655.219/0004-83

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 A 09/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3.000 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO: 2284 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA 922: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 51-16 00 000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 100223024255

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 10/02/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 032/2022 - SESAU

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, n.º 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF n.º 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, n.º 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, n.º 3128, sala 05, Timbi, Camaragibe/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.655.219/0004-83, neste ato representada pelo SR. **LEONARDO TETI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 5.111.1v68 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 039.471.954-94, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, consoante Contrato n.º 032/2022 base no Processo Licitatório n.º 03/2022, Chamamento Público n.º 01/2022, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expedidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sétima, caput do Contrato n.º 032/2022 – SESAU, que permite a prorrogação por período igual ou inferior até o limite legal permitido, adstrita à existência de crédito orçamentário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3.000 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Camaragibe
SECRETARIA DE SAÚDE – SESAU

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO: 2284 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

DESPESA 922: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 51-16 00 000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, 10 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO AMATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

COPE-CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 023 de 07 de FEVEREIRO de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA 023 de 07 de FEVEREIRO de 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria n° 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Srª. **ROSEMERY JUSTINO DA SILVA**, matrícula n° 0.0000399, como **GESTOR(a)** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2022 - sesau, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 (INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.655.219/0004-83.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Srª. **MICHELLE CARLA NEVES PEDROSA**, matrícula n° 0.800379.4, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 032/2022, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 (INEXIGIBILIDADE N° 01/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.655.219/0004-83.

Parágrafo único. Este aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **COPE - CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA**, cujo objeto é a prestação de consultas e exames médicos especializados de média complexidade em oftalmologia para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM n° 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM n° 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM n° 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Primeiro Termo Aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 07 de fevereiro de 2023

Antonio Amato

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 080223040337

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 08/02/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>